



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001078/17 de 17 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 6.556,26
(601) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0155 - Material de Consumo 1.983,57

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD

(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0100 - Material de Consumo 500,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 10.000,00

Total Suplementação: 20.039,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(306) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0155 - Material de Consumo 1.983,57
(320) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.556,26

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(411) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 530,00
(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.181-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.990,00
(417) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.990,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.990,00
(449) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.181-0100 - Material de Consumo 2.000,00

Total Anulação: 20.039,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

